

PARECER N° : 093/2025  
RELATOR : Hélio José dos Santos  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 082/2025  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Adamantina, instituído pela Lei Municipal nº 3.674, de 07 de julho de 2015, até a publicação e entrada em vigor do novo Plano Nacional de Educação.

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74. XXII da LOMA.  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto o aspecto financeiro e contábil, obsta a apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**

Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 16 de dezembro de 2025.

**MARY ALVES DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**MARIA GABRIELA COSTA CALIL**

**BEARARE**

Membro